



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA MME Nº 856, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

Reabre o prazo para contribuições à consulta pública de que trata a Portaria MME nº 851/GM/MME, de 11 de julho de 2025, que versa sobre a proposta de Metodologia de Seleção de Áreas para Oferta nos procedimentos de cessão de uso, visando o desenvolvimento de projetos eólicos offshore no espaço marinho do Brasil.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto nos arts. 5º, 6º e 9º, da Lei nº 15.097, de 10 de janeiro de 2025, e o que consta no Processo nº 48360.000214/2024-07, resolve:

Art. 1º Fica reaberto o prazo para o recebimento de contribuições na Consulta Pública de que trata a Portaria MME nº 851, de 11 de julho de 2025, que versa sobre a proposta de Metodologia de Seleção de Áreas para Oferta nos procedimentos de cessão de uso, visando o desenvolvimento de projetos eólicos *offshore* no espaço marinho do Brasil.

Parágrafo único. As Notas Técnicas EPE/DEE/086/2024 e nº 13/2025/DTE/SNTEP, que fundamentam a proposta, podem ser obtidas na página do Ministério de Minas e Energia, no endereço eletrônico www.gov.br/mme, Portal de Consultas Públicas e no Portal Eletrônico Participa + Brasil.

Art. 2º As contribuições dos interessados serão recebidas pelo Ministério de Minas e Energia, por meio dos citados Portais, pelo prazo de 20 dias, contados da data de publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE SILVEIRA

Este texto não substitui o publicado no DOU de 14.8.2025 - Seção 1.